



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PORTARIA N.º 009/2025

“Dispõe sobre a realização de trabalho interno a partir do dia 02 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Claudenir Costa De Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização dos trabalhos legislativos e administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 02 de janeiro de 2025, as atividades da Câmara Municipal de Paranhos serão realizadas em regime de trabalho interno, permanecendo suspenso o atendimento ao público externo, salvo casos de urgência devidamente autorizados pela Presidência.

Art. 2º O expediente normal retornará a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.


CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente